

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 05/2015, firmado com a empresa Ortosolution Eireli, cujo objeto é serviços de manutenção de equipamentos de laboratório, com as seguintes atribuições:

I. Gestor de Execução: SOLANGE AIKES, Técnica de Laboratório, SIAPE 1847352

II. Fiscal Técnico: GILSEMAR SEFSTROEM, Técnico de Laboratório, SIAPE 2160097; AMANDA VIANA DE ARAUJO, Técnica de Laboratório, SIAPE 2239898;

III. Fiscal Administrativo: não se aplica.

IV. Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PROAGI Nº. 77/2018.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

**EDITAL PPG-BC Nº. 36, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018
REGISTRO E APROVEITAMENTO, EM FLUXO
CONTÍNUO, DE CRÉDITOS OBTIDOS EM DISCIPLINAS
COMO ALUNO(A) ESPECIAL OU EM OUTROS
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital regulamenta o registro e aproveitamento, em fluxo contínuo, dos créditos obtidos por alunos regulares do curso de mestrado em Biociências, em disciplinas do PPG-BC ou de outros Programas de Pós-Graduação (PPG's), conforme Arts. 33, § 7º; 66 e 93, II do Regimento Interno do PPG-BC, aprovado pela Resolução

CONSUN nº. 12, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº. 352, de 25 de maio de 2018.

1 Dos créditos obtidos como aluno(a) especial do PPG-BC

1.1 O(A) aluno(a) regular poderá aproveitar os créditos e disciplinas cursadas em semestres anteriores, como aluno(a) especial do PPG-BC.

1.2 Em caso de interesse, o(a) aluno(a) e o(a) orientador(a) têm até o prazo máximo de conclusão do curso para preencher, assinar e protocolar o Anexo I na Secretaria do PPG-BC, para requerer o registro e aproveitamento, em fluxo contínuo, destas disciplinas e créditos, sem limite máximo de horas-aula ou créditos, na equivalência de 15 (quinze) horas-aula para cada crédito, quando a descrição da ementa, bibliografia e carga horária das disciplinas forem compatíveis com a atual grade curricular do Programa.

1.3 A aprovação em disciplinas obrigatórias ou eletivas, anteriormente cursadas pelo(a) aluno(a) regular como aluno(a) especial do PPG-BC, poderão ser aproveitadas, automaticamente, a juízo da Coordenação e/ou do Colegiado.

1.4 Cada disciplina e/ou crédito poderá ser aproveitado uma única vez.

1.5 Os resultados do aproveitamento destas disciplinas e créditos serão registrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e poderão ser consultados pelo(a) aluno(a) no endereço eletrônico <<https://sig.unila.edu.br/sigaa/logar.do?dispatch=logOff>>, por meio de código de acesso e senha, pessoal e intransferível.

2 Dos créditos externos

2.1 A aprovação em disciplinas obrigatórias ou eletivas, na área de Ciências Biológicas II (CB-II) ou afim, cursadas pelo(a) aluno(a) regular em outros PPG's, poderão ser aproveitados, a juízo da Coordenação e/ou do Colegiado do PPG-BC, limitados ao total máximo de 90 (noventa) horas-aula ou 06 (seis) créditos, na equivalência de 15 (quinze) horas-aula para cada crédito, quando a descrição da ementa, bibliografia e carga horária das disciplinas forem compatíveis com a atual grade curricular do Programa; e estiverem devidamente comprovadas e documentadas.

2.2 Em caso de interesse, o(a) aluno(a) e o(a) orientador(a) têm até o prazo máximo de conclusão do curso para preencher, assinar e protocolar o Anexo I, o histórico escolar, o plano de ensino da disciplina e demais comprovantes na Secretaria do PPG-BC, para requerer o registro e aproveitamento, em fluxo contínuo, dos créditos

externos.

2.3 Cada disciplina e/ou crédito externo poderá ser aproveitado uma única vez.

2.4 Podem ser aproveitados os créditos externos obtidos, inclusive antes do ingresso do discente no PPG-BC, caso os mesmos não tenham resultado ao(à) aluno(a) regular a obtenção de título de mestrado ou doutorado em outro PPG's.

2.5 Havendo similaridade entre a disciplina do PPG-BC e a cursada em outro PPG, especialmente da ementa e da carga horária, os créditos podem ser validados e a disciplina considerada equivalente.

2.6 Os resultados do aproveitamento de créditos externos serão registrados no SIGAA e poderão ser consultados pelo(a) aluno(a) no endereço eletrônico <<https://sig.unila.edu.br/sigaa/logar.do?dispatch=logOff>>, por meio de código de acesso e senha, pessoal e intransferível.

3 Do cronograma

Assinatura e protocolo do Anexo I e respectivos comprovantes na Secretaria do PPG-BC, para requerer o registro e aproveitamento, em fluxo contínuo, dos créditos em disciplinas obrigatórias ou eletivas, obtidos como aluno(a) especial do PPG-BC ou cursadas em outros PPG's.	Até o prazo máximo de conclusão do curso
Submissão de recurso administrativo, na forma do Anexo II	

4 Da desobrigação de conceder apoio logístico ou financeiro

4.1 O presente regulamento não obriga o PPG-BC e não assegura aos alunos regulares, ao(à) orientador(a) ou ao(à) coordenador(a) a concessão de diárias, passagens, bolsas, apoio logístico ou auxílio financeiro de qualquer natureza.

5 Dos recursos administrativos

5.1 Os prazos para a interposição de recursos administrativos às decisões do PPG-BC são aqueles informados pelo cronograma deste edital, devendo ser realizada na forma do Anexo II, disponível na página eletrônica <<https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias/regulamentos>>, devidamente preenchido, assinado e submetido ao correio eletrônico <mestrado.biociencias@unila.edu.br> em arquivo eletrônico *Portable Document Format* [pdf].

6 Das disposições finais

6.1 Não serão recebidos documentos fora dos prazos aqui determinados.

6.2 Os documentos encaminhados, no prazo e na forma definidos neste edital, serão submetidos à aprovação da Coordenação e/ou do Colegiado do PPG-BC.

6.3 A Coordenação do PPG-BC poderá consultar parecerista *Ad Hoc*, o(a) orientador(a), os docentes ou o Colegiado do PPG-BC, em caso de dúvida quanto aos requerimentos e documentos apresentados pelos alunos regulares.

6.4 Este Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo.

6.5 Maiores informações sobre os exames qualificação podem ser obtidas junto à Secretaria do PPG-BC, localizada no campus Jardim Universitário, situado à Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, Jd. Universitário, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na sala G-103-1 ou outro endereço a ser informado na página eletrônica do PPG-BC <<https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario>>, das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00, telefone (45) 3529-2762.

6.6 Casos omissos serão julgados pela Coordenação, cabendo recurso administrativo ao Colegiado do PPG-BC, quando for o caso.

FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO

ANEXO II DO EDITAL PPG-BC Nº. 36/2018
APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS OBTIDOS EM DISCIPLINAS COMO ALUNO(A) ESPECIAL OU EM OUTROS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
[enviar formulário assinado para o correio eletrônico mestrado.biociencias@unila.edu.br em arquivo eletrônico, formato extensão *Portable Document Format* (pdf)]

Identificação da decisão questionada:
Fundamento legal ou editalício do questionamento:
Apresentação, argumentação e justificativa do questionamento:

Identificação do local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a): _____
Nome completo do(a) aluno(a): _____
Número de matrícula do(a) aluno(a): _____

ANEXO I DO EDITAL PPG-BC Nº. 36/2018
REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO, EM FLUXO CONTÍNUO, DE CRÉDITOS OBTIDOS EM DISCIPLINAS COMO ALUNO(A) ESPECIAL OU EM OUTROS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
[apresentar vias originais ou autenticadas dos comprovantes e do formulário assinado na Secretaria do PPG-BC, dispensado o arquivo eletrônico]

Declaração do(a) aluno(a).	
Nome completo do(a) aluno(a) (preferencialmente em letra de forma):	
Número de matrícula do(a) aluno(a):	
Nome da Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa que sedia o Programa de Pós-Graduação (PPG):	
Nome do Programa de Pós-Graduação (PPG):	
Nome ou título da disciplina:	
Ementa da disciplina:	
Bibliografia da disciplina:	
Carga horária da disciplina:	
Número de créditos cursados na disciplina:	
Equivalência da relação créditos/horas-aula:	01 crédito equivale a ___ horas-aula no PPG acima informado.
Nome completo dos docentes doutores responsáveis pela disciplina:	(_____) (_____) (_____)
Total de presenças ou percentual de presenças/frequência do(a) aluno(a) na disciplina:	
Total ou percentual de faltas do(a) aluno(a) na disciplina:	
Nota ou o conceito obtido pelo(a) aluno(a) na disciplina:	
Ano e semestre em que a disciplina foi cursada:	

Comprovantes em anexo, que comprovem a aprovação do(a) aluno(a) e a programação da disciplina cursada em outro Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> .	() Histórico escolar [obrigatório] () Plano de ensino da disciplina, Plano de trabalho do docente ou Projeto pedagógico do curso/APCN [obrigatório] () Documentos similares, descritos a seguir.
Nome completo da disciplina eletiva ou obrigatória do PPG-BC a ser dispensada pelo aproveitamento de créditos externos:	() Não se aplica; () _____.
Justificativa da compatibilidade da disciplina externa ao PPG-BC e do aproveitamento de seus créditos:	
Declaro ainda ter conhecimento de que as disciplinas cursadas como aluno(a) especial ou em nível de pós-graduação fora do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC) podem não ter aproveitamento automático, pois a validação de créditos cursados fora do PPG-BC depende de aprovação da Coordenação ou do Colegiado, conforme Edital PPG-BC nº. 36/2018 e Arts. 33, §7º; 66 e 93 do Regimento Interno do PPG-BC, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSUN), que limita 06 (seis) o número máximo de créditos obtidos com disciplinas obrigatórias ou eletivas em outros PPG's, quando a descrição das disciplinas e suas cargas horárias estiverem devidamente comprovadas e documentadas.	
Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ___ de _____ de _____.	
Assinatura do(a) aluno(a):	
Concordância do(a) orientador(a).	
Nome completo do(a) orientador(a) (preferencialmente em letra de forma):	
Número de matrícula SIAPE do(a) orientador(a):	
Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ___ de _____ de _____.	
Assinatura de concordância do(a) orientador(a):	
Para conferência da Secretaria do PPG-BC (não preencher).	
[] requerimento de aproveitamento de créditos, devidamente assinado e preenchido, com o consentimento do(a) orientador(a);	Assinatura e carimbo do servidor responsável pela conferência.
[] requerimento acompanhado do histórico escolar, do plano de ensino da disciplina, do plano de trabalho dos docentes responsáveis pela disciplina, do projeto pedagógico do mestrado, APCN ou documentos similares, que comprovem a aprovação do(a) aluno(a) e a programação da disciplina cursada.	
Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ___ de _____ de _____.	
Parecer de docente ou parecerista <i>Ad Hoc</i> do PPG-BC (não preencher).	
Considerando a concordância do(a) orientador(a) e a documentação apresentada, recomendo: [] deferimento do requerimento; [] indeferimento do requerimento.	
Justificativa da decisão:	
Nome completo do docente ou parecerista <i>Ad Hoc</i> (preferencialmente em letra de forma):	
Número do documento de identidade ou de matrícula SIAPE (quando se tratar de servidor público federal) do docente ou parecerista <i>Ad Hoc</i> :	
Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ___ de _____ de _____.	
Assinatura do docente ou parecerista <i>Ad Hoc</i> :	
Decisão da Coordenação do PPG-BC (não preencher).	
Considerando a concordância do(a) orientador(a), a documentação apresentada e o parecer emitido, decido pelo: [] deferimento do requerimento; [] indeferimento do requerimento.	Assinatura e carimbo do Coordenador do PPG-BC:
Justificativa da decisão:	
Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ___ de _____ de _____.	

	Nome do Discente	Subsídio Alimentação	Subsídio Moradia	Auxílio Transporte
1	Adriana Marques Dos Santos	#	#	Deferido
2	Alana Fernanda Vargas Mathes	#	#	Deferido
3	Alessandra Cirino De Almeida	Deferido	Deferido	Deferido
4	Alessandro Bruch	#	#	Indeferido
5	Aline Ogliari	Deferido	Deferido	Deferido
6	Alini Boldori	Indeferido	Indeferido	#
7	Alysson Lopes Da Costa	Indeferido	Indeferido	#
8	Ana Caroline De Lima	Deferido	#	#
9	Ana Caroline Machado Da Silva	Deferido	Deferido	Deferido
10	Ana Claudia Corobinski Carmona	Indeferido	#	Indeferido
11	Analuca Da'campo Costa	Deferido	Deferido	#
12	Ananda Monteiro Porto	Deferido	Deferido	#
13	André Rodrigues Guettems	Indeferido	Indeferido	Indeferido
14	Andrelina Barbosa Dos Santos	#	#	Deferido
15	Andressa Isbrecht Preve	Deferido	#	Deferido
16	Andressa Pereira Lopes Dos Santos	Indeferido	Indeferido	Indeferido
17	Andrew Wallace Marcelo Vinha Venturini	#	#	Deferido
18	Anna Paula Pinheiro Dos Santos	Indeferido	Indeferido	Indeferido
19	Ariana Da Cruz Lima	#	#	Deferido
20	Augusto Jose Bastos Barros	#	#	Deferido
21	Bárbara Azevedo Omi	Indeferido	Indeferido	Indeferido
22	Barbara Da Silva Lima	Deferido	Deferido	Deferido
23	Bianca Nascimento Gonçalves	Indeferido	Indeferido	#
24	Blanca Eunisia Zarate Rodriguez	#	Deferido	Deferido
25	Brenda Lorrany Cantuaria Santos	#	Deferido	#
26	Bruna Aparecida Cayado	#	#	Deferido
27	Bruna Cristina De Albuquerque Sebold	Deferido	Deferido	#
28	Bruna Fernandes Theodoro	Deferido	#	Deferido
29	Bruno Henrique Dourado Macedo	Indeferido	Indeferido	#
30	Bruno Leonardo Oliveira Siqueira	Indeferido	Indeferido	#
31	Camila Cristina Lazzarini	#	#	Deferido
32	Camilly Hahn Duarte	Indeferido	#	#
33	Carlos Daniel Mota De Mello	#	#	Deferido
34	Carolina Rosa De Araujo	Indeferido	Indeferido	#
35	Caroline Paes Landim Ferreira	Deferido	Deferido	Deferido
36	Caroline Sousa Da Silva	#	#	Deferido
37	Carolline Dos Santos Xavier	Deferido	Deferido	Deferido
38	Cathiana Laurita Begnini	Indeferido	#	#
39	Cintia Micaela Amorim Firmino	Deferido	Deferido	Deferido

EDITAL Nº 06/2018 PRAE – EDITAL DE INSERÇÃO NOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNILA – RESULTADO FINAL

A Pró – Reitora de Assuntos Estudantis em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente com base no disposto pelas Portarias da UNILA Nº 121 e Nº 122 de 20 de março de 2012, torna público o Resultado Final do Edital Nº 06/2018, de Inserção dos discentes nos Auxílios Estudantis do Programa de Assistência Estudantil da Unila.

Assim, segue a tabela em ordem alfabética com o resultado preliminar dos(as) discentes que se encontram com o status de solicitação de auxílio como DEFERIDO, INDEFERIDO e “#” como não solicitado.

Resultado Final do Edital Nº 06/2018 - Inserção dos discentes nos Auxílios Estudantis do Programa de Assistência Estudantil da Unila